



LEI Nº 1.550 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte de bem imóvel matriculado sob o nº 28.471, situado na esquina das ruas Alfredo Wissmann e Alfredo Steglich Sobrinho e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte do terreno matriculado sob o nº 28.471, o qual sofreu absorção pela abertura da rua Alfredo Wissmann e rua Alfredo Steglich Sobrinho, de propriedade do Sr. Célio Woiciechovski e sua esposa Neila Woiciechovski.

Art.2º O Município recebe em doação “um terreno urbano, com área de quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados (564,96 m<sup>2</sup>), situado nas ruas Alfredo Wissmann e Alfredo Steglich Sobrinho, na cidade de Coronel Barros (RS), confrontando ao NORTE, em dois segmentos, na extensão de onze metros e trinta centímetros (11,30 m), com a rua Alfredo Wissmann e na extensão de trinta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros (37,55 m), com terreno de Célio Woiciechovski; ao SUL na extensão de cinquenta metros (50,00m) com as ruas Alfredo Steglich Sobrinho e Alfredo Wissmann; ao ES SUDESTE, na extensão de trinta metros (30,00m), com a rua Alfredo Wissmann e ao OES NOROESTE, em dois segmentos, na extensão de vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30 m), com terreno de Célio Woiciechovski e na extensão de seis metros e trinta centímetros (6,30 m), com a rua Alfredo Steglich Sobrinho. Conforme mapa, cuja cópia integra a presente lei.

Art.3º As despesas cartoriais correrão por conta do orçamento vigente.

Parágrafo único: A área de 564,96 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) destinou-se a abertura das ruas Alfredo Wissmann e Alfredo Steglich Sobrinho, e encontrava-se dentro da área maior de 1.471,43 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) matriculado no cartório de registro de imóveis da comarca de Ijuí sob o número 28.471, com a seguinte descrição: **UM TERRENO** urbano, com área de um mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados (1.471,43 m<sup>2</sup>), situado na esquina das ruas Alfredo Wissmann e Alfredo Steglich Sobrinho, no quarteirão formado por estas e pelas ruas Felipe Marcks e Adolfo Freudenberger, na cidade de Coronel Barros, confrontando ao **norte** na extensão de cinquenta metros (50m), com terreno de Mauri Corneal e com a rua AlfredoWissmann; ao **sul** na extensão de cinquenta metros (50m), com a rua



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de OUTUBRO de 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

Alfredo Steglich Sobrinho, ao **es-sudeste** na extensão de trinta metros (30m) com a rua Alfredo Wissmann; e ao **oes-noroeste** na extensão de trinta metros (30m), com terreno de Cedália Alayde Kussler e com a rua Alfredo Steglich Sobrinho (conforme certidão em anexo).”

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de outubro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

OLIVAR SCHERER  
PREFEITO  
CIC nº 030.198.370-49

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



*"Um município para todos"*

## NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de OUTUBRO de 2011